



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA EXECUTIVA DA RESIDÊNCIA MÉDICA  
Av. Frei Serafim, 2280, Centro, Teresina, Piauí, Brasil, CEP: 64001-020  
Telefone/fax: (86) 3221-5575

**EDITAL Nº. 01/2011**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA EM NEONATOLOGIA**  
**(3º ANO OPCIONAL) E EM CIRURGIA GERAL (3º ANO OPCIONAL)**

(Favor ler todo o edital antes de realizar sua inscrição)

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPI e a Coordenação executiva da Residência Médica/CCS/UFPI, tornam público que farão realizar o **processo seletivo** para preenchimento de vagas de médicos residentes do 3º ano opcional em NEONATOLOGIA (R-3), e 3º ano opcional em CIRURGIA GERAL (R-3), para o ano de 2011;

**I – INSCRIÇÕES:**

**1 – Data:** Serão realizadas inscrições presenciais, por procuração ou por SEDEX no período de 07 a 08/02/11 (dias úteis), de 8:00 às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas, **na sala da coordenação de residência médica** no Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí, situado na Av. Frei Serafim, 2280 – centro/sul, Teresina-PI, fone – (86) 3221-5755.

**2 – Para inscrever-se o interessado deverá** preencher todos os campos da **ficha de inscrição** contendo:

- 2.1 – cópia legível do documento de identificação (RG);
- 2.2 – cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 2.3 – endereço, e-mail, telefone e instituição da graduação;
- 2.4 – comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, fotocópia autenticada do diploma do curso médico ou declaração da instituição de ensino na qual o candidato cursa o último semestre do curso médico com a data de conclusão, que não poderá ser posterior à data do início da residência médica (01/03/2011);
- 2.5 – no caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação em medicina no exterior, apresentação de diploma convalidado e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- 2.6 – nome e estado da instituição de ensino na qual o candidato se graduou ou cursa o último período do curso médico;
- 2.7 – comprovante (original) do depósito da taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), Banco do Brasil – Agência: 3791-5, Conta nº 350.003-9;
- 2.8 – *Curriculum Vitae* com cópias comprobatórias dos títulos referidos;

**Candidato Estrangeiro:**

As inscrições serão realizadas mediante a apresentação da documentação referida no item 2, além das seguintes exigências:

- 1 – Fotocópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil;
- 2 – Fotocópia autenticada do diploma de graduação em medicina devidamente convalidado em instituição competente no Brasil.

#### Observações:

1. Serão **indeferidas** as inscrições pelo SEDEX com postagem após o dia 08/02/2011. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;
3. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais que necessitem para a realização da prova;
4. **A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de residência médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado e os outros documentos relacionados no item “matrícula”;**
5. Não serão aceitas pendências com a documentação citada no item acima de qualquer natureza;
8. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa;
9. O manual do candidato será entregue no ato da inscrição na Coordenação da Residência Médica/CCS/UFPI.

#### II – CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

O candidato que encaminhou sua documentação pelo SEDEX, deverá confirmar sua inscrição pelo telefone (86) 3221-5755 (Residência Médica), a partir de 08/02/2011.

OBS: NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES SE A FICHA DE INSCRIÇÃO E A DOCUMENTAÇÃO ESTIVEREM INCOMPLETAS.

#### III – VAGAS DISPONÍVEIS:

**01. Programa de Pediatria - 3º ano opcional (01 vaga)** na área de atuação de **Neonatologia**, já cumpridos os dois anos de Pediatria em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Programa	Instituição	Nº de vagas credenciadas	Nº de vagas oferecidas	Duração do Programa	Situação do PRM junto a CNRM
Neonatologia	Hosp. Infantil Lucídio Portella	01 vaga	01 vaga	01 ano	Credenciado

**02. Programa de Cirurgia Geral - 3º ano opcional (01 vaga)**, já cumpridos os dois anos de Cirurgia Geral em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Programa	Instituição	Nº de vagas credenciadas	Nº de vagas oferecidas	Duração do Programa	Situação do PRM junto a CNRM
R3 Cirurgia Geral	Hospital Getúlio Vargas	01 vaga	01 vaga	01 ano	Credenciado

#### IV – SELEÇÃO:



A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução Nº 008/04 da CNRM, observando a relação entre 90% e 10% prova teórica e *curriculum vitae*, respectivamente.

## **1 – PROVA ESCRITA (OBJETIVA)**

**1.1 – DATA: 11/02/2011**

**1.2 – LOCAL:** Sala do Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde, situado na AV. Frei Serafim, 2280, centro/sul.

**1.3 – HORÁRIO: 08:00 horas.**

**1.4 –** A prova escrita constará de 50 questões de múltipla escolha: de Pediatria para os candidatos ao programa de Neonatologia e de Cirurgia Geral para os candidatos ao programa de R3 em Cirurgia Geral, com duração de duas horas, **com peso 9 (nove);**

**1.5 –** As provas objetivas para os diversos programas serão elaboradas por integrantes da Comissão de Residência Médica da UFPI, aplicadas pela Supervisão da Residência Médica em Infectologia.

**1.6 –** O candidato deverá, obrigatoriamente, chegar 30 minutos antes do início da prova, portando a cédula de identidade original, cartão de inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**1.8 –** O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a **folha de respostas**, que será o único documento válido para a correção e classificação, só podendo retirar-se do local da realização da prova após 30 minutos de seu início.

**1.9 –** Não haverá substituição da **folha de respostas** por erro do candidato.

**1.10 –** Não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões, mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo.

**1.11 –** Será anulada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

**1.12 –** O gabarito da prova objetiva será afixado nos quadros de avisos do Centro de Ciências da Saúde às **12:00 horas do dia 11/02/2011.**

**1.13 –** Os resultados da prova escrita (objetiva) e da análise curricular serão divulgados, pelo programa e por número de inscrição, às **14:00 horas do dia 11/02/2011**, no sítio eletrônico da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)) e afixado nos quadros de avisos do Centro de Ciências da Saúde CCS/UFPI;

**1.14 –** Admitir-se-á recursos ao gabarito da prova objetiva e da análise curricular, que deverá ser dirigido à Sub-Comissão de Residência Médica e entregue na sala da coordenação da residência médica do CCS/UFPI até às **14:00 horas de 15/02/2011.**

**1.15 –** Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e divulgado no sítio da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)) e nos quadros de avisos do Centro de Ciências da Saúde/CCS, pelo número de inscrição dos candidatos em ordem decrescente de classificação obtida na prova objetiva e currículo até o dia **18/02/2011.**

### Observações:

1. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, pagers, agendas eletrônicas, computadores de mão, etc.) O candidato que estiver de posse de aparelho eletrônico, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova;
2. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova;
3. A não devolução do caderno de questões implicará na anulação da prova do candidato;
4. Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair simultaneamente do local da prova;
5. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da **folha de respostas;**
6. As provas serão recolhidas, impreterivelmente às **10:00 horas;**



7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas, usar de fraude ou atentar contra a disciplina durante a realização do processo seletivo.

## **2 – ANÁLISE DE CURRÍCULO (Planilha)**

**2.1 – DATA:** será realizada após concretizada a inscrição do candidato.

2.2 – Histórico escolar, devidamente comprovado, no qual constem as notas obtidas durante o curso médico e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) com base 10.

A análise do currículo será realizada pela Comissão Organizadora do processo seletivo, com peso 1 (um). Os itens a serem avaliados constam na planilha de Avaliação Curricular (**Anexo 1**).

2.3 – No caso de não constar no histórico escolar o Índice de Rendimentos Acadêmico com base 10, este item não será computado na pontuação da planilha de avaliação.

## **V – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS:**

**1. DATA:** 18/02/2011.

2. O resultado final (relação dos candidatos aprovados por programa e por nº de inscrição) **será divulgado** no sítio da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)) e no quadro de avisos do Centro de Ciências da Saúde (CCS), Av. Frei Serafim, 228, centro/sul. Não será informado por telefone.

3. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada fase: prova escrita (peso 9) + análise de currículo (peso 1) = 10.

4. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a ordem:

A. maior nota da prova escrita (objetiva);

B. maior idade.

## **VI – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

1. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser endereçada à Supervisão da Residência Médica do programa de residência em questão, até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CRNM nº12/2004.

2. Os recursos deverão ser digitados e apresentados em duas vias, assinados conforme modelo constante no manual do candidato.

3. Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 (um) recurso para cada questão.

4. As respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na sala da coordenação da residência médica, CCS/UFPI. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem os mesmos apresentado recursos. A decisão final da Banca Examinadora será irrecurável.

5. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item VI serão indeferidos.

## **VII – MATRÍCULA:**

**1 – DATA: 21 e 22 de fevereiro de 2011.**

**2 – Local:** Coordenação da Residência Médica – Centro de Ciências da Saúde/UFPI, Av. Frei Serafim, 2280, centro/sul.

**3 – HORÁRIO: das 8:00 às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas.**

**4 – Para matricular-se o candidato aprovado deverá entregar pessoalmente ou por procuração a seguinte documentação:**

4.1 – Ficha de cadastro devidamente preenchida;

4.2 – Uma foto 3x4 recente e colorida;

4.3 – Diploma de Médico e número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí;



4.4 – O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso Médico correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros seis meses do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte;

4.5 – O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma da legislação vigente além de fotocópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;

4.6 – Fotocópia do CIC e comprovante de regularização;  
<http://www.receita.fazenda.gov.br>

4.7 – Fotocópia do RG (Cédula de Identidade);

4.8 – Fotocópia do título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;

4.9 – Grupo sanguíneo e fator RH;

4.10 – Comprovante de inscrição no INSS

<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>

Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atender à Resolução CNRM N° 01/2005.

#### **CANDIDATO ESTRANGEIRO E MÉDICO BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR:**

- 1) Na hipótese de candidato que tenha concluído o **curso de graduação em medicina em instituição estrangeira**, somente será deferida sua matrícula no Programa de Residência Médica mediante a apresentação da ficha de cadastro devidamente preenchida e os documentos constados no item 4.

#### **VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1 – Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM Lei Federal 11.381 de 01/12/2006.

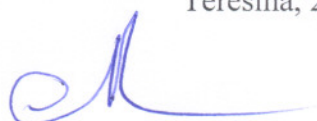
2 – Os candidatos serão admitidos à residência médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas.

3 – A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da Comissão de Residência Médica/UFPI.

4 – O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de residência médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2008, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução n° 01/2008 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

9 – No ato da matrícula, os médicos residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do regimento interno dos programas de residência médica da UFPI recebido.

Teresina, 26 de janeiro de 2011.



Dr. Zenon Rocha Filho  
Vice-Presidente em exercício da CEREM-PI



José Guilherme Ferrer Pompeu  
Vice-Diretor em exercício do CCS / UFPI

## ANEXO 1

### AVALIAÇÃO CURRICULAR POR TÍTULOS (Programas com Acesso Direto)

Deverá ser entregue, obrigatoriamente, no ato da inscrição, a PLANILHA devidamente preenchida e as citações correspondentes comprovadas com fotocópias e dispostas de forma organizada (Doc 01, Doc 02,...). Serão aceitos apenas os trabalhos científicos datados nos últimos cinco anos.

Observações:

- Não será recebido nenhum documento após a entrega do Currículo;
- O mesmo trabalho científico que atenda a inclusão de mais de um item, deverá ser citado somente no item de maior valor de pontos;
- Os estágios e plantões não podem ser concomitantes;
- É necessário comprovar o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico na base 10) para que o número de pontos correspondente possa ser computado.

TÍTULO	Máximo de pontos	TOTAL DE PONTOS
1. Histórico Escolar (Índice de Rendimento Acadêmico na base 10 - IRA x 3)	30 pontos	
2. Curso de Extensão na área de saúde devidamente cadastrado na IES* (no mínimo 30 horas) 1 curso (3 pontos)	06 pontos	
3. Estágio extracurricular concursado, em regime de plantão, com no mínimo 24 h/semana ( $\geq 6$ meses) em serviços ligados a IES* (excluindo os obrigatórios) 5 pontos para cada período de 6 meses	10 pontos	
4. Monitoria c/ prova de seleção ( $\geq 6$ meses) 5 pontos para cada período de 6 meses	10 pontos	
5. Monitoria voluntária ( $\geq 6$ meses) – 2 pontos	02 pontos	
6. Iniciação científica ( $\geq 1$ ano) 5 pontos para cada período de 1 ano	10 pontos	
7. Trabalhos científicos apresentados em Congresso Médico Regional / Local (1 ponto cada)	07 pontos	
8. Trabalhos Científicos apresentados em Congresso Médico Nacional ou Internacional (2 pontos cada)	12 pontos	
09. Trabalhos científicos publicados em Periódicos Médicos não indexados 1 trabalho (1 ponto)	02 pontos	
10. Trabalhos científicos publicados em Periódicos Médicos indexados devidamente comprovados (ISSN) 1 trabalho (4 pontos)	08 pontos	
11. Participação em Congresso Médico, Simpósio ou Jornada. 1 participação (0,3)	03 pontos	
<b>12. TOTAL GERAL</b>	100 pontos	

\* IES- Instituição de Ensino Superior

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2011

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas sobre o meu *Currículo Vitae*, assumindo total responsabilidade por qualquer informação inverídica.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## ANEXO 2

### AValiação Curricular por Títulos (Programas com Pré-requisito)

Deverá ser entregue, obrigatoriamente, no ato da inscrição, a PLANILHA devidamente preenchida e as citações correspondentes comprovadas com fotocópias e dispostas de forma organizada (Doc 01, Doc 02,...). Serão aceitos apenas os trabalhos científicos datados nos últimos cinco anos.

Observações:

- Não será recebido nenhum documento após a entrega do Currículo;
- O mesmo trabalho científico que atenda a inclusão de mais de um item, deverá ser citado somente no item de maior valor de pontos;
- Os estágios e plantões não podem ser concomitantes;

TÍTULO	Máximo de pontos	TOTAL DE PONTOS
<b>1. Aproveitamento durante o PRM pré-requisito:</b> (MÁX: 50 pontos) Considere a média aritmética das notas obtidas nas avaliações trimestrais durante o PRM. Recomendamos que no comprovante de conclusão do PRM ou de expectativa de conclusão do PRM as COREMEs já definam o aproveitamento médio. Aproveitamento igual ou superior a 90% (54) Aproveitamento igual ou superior a 80% (40) Aproveitamento igual ou superior a 70% (30)	54 pontos	
<b>2. Curso de Extensão na área de saúde devidamente cadastrado na IES*</b> (no mínimo 30 horas) 1 curso (4 pontos)	08 pontos	
<b>3. Participação como congressista em Congressos Estaduais da especialidade do PRM de pré-requisito ou do PRM pretendido durante o Programa de Residência Médica.</b> (0,5 pontos)	02 pontos	
<b>4. Participação como congressista em Congressos Nacionais da especialidade do PRM de pré-requisito ou do PRM pretendido durante o Programa de Residência Médica</b> (1 ponto)	04 pontos	
<b>5. Publicações em anais de congresso durante o Programa de Residência Médica.</b> (2 pontos)	12 pontos	
<b>6. Publicações em revistas internacionais durante o Programa de Residência Médica</b> (10 Pontos)	10 pontos	
<b>7. Publicações em revistas nacionais durante o Programa de Residência Médica (Colocar ISSN)</b> (5 pontos)	10 pontos	
<b>8. TOTAL GERAL</b>	100 pontos	

\* IES- Instituição de Ensino Superior

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2011

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas sobre o meu *Currículo Vitae*, assumindo total responsabilidade por qualquer informação inverídica.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato